



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – – Miracema – RJ - CEP: 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 146/2019, de 21 de Novembro de 2019.

119

Publicado no Boletim Oficial
Em 2 / 12 / 19
Ass. <i>[Assinatura]</i>

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 029/19, de 25 de junho de 2019, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal n° 1.813/2019.

Art. 1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **SÔNIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA** (companheira) do senhor **JOSÉ MARIA AGUIAR DA SILVA**, ex-servidor aposentado, no cargo de Guarda Municipal, P-022, através da Portaria n° 0013/14, de 07/03/2014, sob a matrícula 120359-2, em decorrência de falecimento ocorrido em 18/04/2019, com fulcro no **art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c art. 2º, I da Lei Federal n° 10.887/04**, no valor de R\$ 1.616,89 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), conforme processo administrativo n° 2019.04255-1.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme Art. 47, I da Lei Municipal n° 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
SÔNIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA	100%	R\$ 1.616,89

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 18/04/2019, conforme disposto no processo administrativo n° 2019.04255-1 e no art. 47, § 1º da Lei Municipal n° 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

[Assinatura]
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19